



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000054/2018

APROVADO
Em: 26/04/2018

Antônio Santos de Aguiar
1º VICE PRESIDENTE

Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 125, compareceu à UBS Orlando Riani, situada na Rua Orlando Riani, no Bairro Filgueiras, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- O Farmacêutico atende apenas em meio período;
- A unidade não possui porteiros nem vigilantes;
- Há defasagem de um agente comunitário de saúde, em razão de licença médica;
- O banheiro feminino para funcionárias está desativado;
- Os consultórios médicos e ginecológico precisam de pequenos reparos;
- Não possui espaço reservado para farmácia e dispensação de medicamentos;
- A unidade de forma geral necessita de pequenos reparos;
- A geladeira específica para vacinas ainda não foi instalada;
- De acordo com a gerência da Unidade, os equipamentos de TI necessitam de melhorias técnicas;
- Segundo a gerência, ocorrem faltas sazonais de filtro solar para os agentes comunitários de saúde;
- Apesar de a solicitação feita por cidadão se referir a problemas no equipamento odontológico, foi constatado que o funcionamento do mesmo já foi normalizado;
- Alvarás de funcionamento, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária não foram encontrados no local;
- Há necessidade de Pequenos reparos devido a infiltrações em vários pontos da unidade e pequenos reparos em equipamentos de uso coletivo dos profissionais, como por exemplo janelas, lavatórios, pias, portas e etc.;
- Há necessidade, segundo a gerência, de um espaço específico para implementação de uma farmácia e dispensação de medicamentos conforme R.D.C pertinente ao assunto, assim também como a permanência do profissional farmacêutico durante todo o período de atendimento da unidade.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- A possibilidade da permanência do farmacêutico durante todo o período de atendimento da Unidade;
- A defasagem de um agente comunitário de saúde, como será suprida e organograma;
- A possibilidade de realizar pequenos reparos na Unidade, manutenção, infiltrações, incluindo



- o banheiro feminino de funcionárias, hoje desativado. Em caso positivo, informar cronograma;
- A possibilidade de construção de um espaço específico para farmácia e dispensação de medicamentos;
 - A situação dos alvarás, que não foram encontrados na Unidade; A possibilidade de manutenção e melhoria das condições dos equipamentos de TI.
 - A previsão de instalação da geladeira específica para vacinas.

Palácio Barbosa Lima, 26 de abril de 2018.

Rodrigo Cabreira de Mattos
Vereador Rodrigo Mattos - PHS

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PTC

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
MDB



Assinado via Intranet